

-----**MINUTA N.º 10/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.61245747.398,23 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.035,17 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....3.995,45 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.365,84 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....275.031,67 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	4.838,88 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	8.867,31 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	381,73 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	188,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	4.274,97 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	5.064,44 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	634,50 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.601,09 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheceime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	780.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –  
 Construção de Hangar.....  
 Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....  
 Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....  
 Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....  
 BPI – 3444730.001.001 Município.....403.067,92 €  
 BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....5.291,46 €  
 Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....  
 Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....4,68 €  
 Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DA XII FEIRA MEDIEVAL, EM BELVER E VIGÉSIMA TERCEIRA (23.º) DA MOSTRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DO CONCELHO DE GAVIÃO / MUNICÍPIO DE GAVIÃO.**---

-----Está presente o ofício número mil novecentos e noventa e cinco (1995), datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e quinze, do Município de Gavião, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Gavião vai realizar a XII Feira Medieval de Belver, entre os dias dezanove (19) e vinte e um (21) de Junho de dois mil e quinze e a 23.ª Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas do Concelho de Gavião entre os dias dezassete (17) e dezanove (19) de Julho. De forma a promover estes eventos, vimos pelo presente ofício, solicitar a V. Exa., a devida autorização para a colocação de pendões na área geográfica do vosso Município bem como a isenção nas respetivas taxas. A colocação e posterior remoção dos pendões, serão efetuadas por uma empresa apropriada.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Gavião, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação dos evento designados por “XI Feira Medieval de Belver” e “23.ª Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas do Concelho de Gavião”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2-**

**Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA RUA MOINHO DE VENTO, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE COMEMORAÇÃO DO VIGÉSIMO QUINTO (25.º) ANIVERSÁRIO DA A.F.A.T.I. / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Maio de dois mil e quinze, da Associação Forense dos Amigos de Foros do Arrão, solicitando autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias treze (13) e catorze (14) de Junho, de dois mil e quinze (2015), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, relativas à comemoração do vigésimo quinto (25.º) aniversário, da Associação, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00), do dia treze (13) de Junho e até às cinco horas (05H:00), do dia quinze (15) do mesmo mês e ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, informando que não havia inconveniente na pretensão da AFATI, visto que existirá alternativa de circulação à zona a encerrar.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias treze (13) e catorze (14) de Junho, de dois mil e quinze (2015), de forma a que a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, relativas ao vigésimo quinto (25.º) aniversário e informar a GNR de Montargil para o efeito.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA AO AR LIVRE, NO ESPAÇO JUNTO AO CENTRO COIMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA / IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze de Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal, com sede em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma celebração religiosa ao ar livre, em Ervideira, junto ao Centro Comunitário, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e duas horas (22H:00), do dia treze (13) de Junho de dois mil e quinze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal, para a realização de uma celebração religiosa ao ar livre, em Ervideira, no Concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER MANUEL MARQUES PRATES.--**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Lopes, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, em Longomel, no período compreendido entre os dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Maio, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e três (23) de Maio e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Prates, para a realização de um Baile em Longomel nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de**

**Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER MANUEL MARQUES PRATES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Lopes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Longomel, no período compreendido entre os dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Maio, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e três (23) de Maio e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Prates, para a realização de um Baile em Longomel nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) no dia vinte e três (23) de Maio de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença**

**de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Alves, para a realização do Baile, em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) no dia vinte e três (23) de Maio de dois mil e quinze.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, para a realização de Baile em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA REPRESENTADO PELO SENHOR JOÃO JOSÉ MARQUES VENTURA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor João José Marques Ventura, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, em Fazenda, no período compreendido entre os dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Maio, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6), as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia sete (7) e

das zero horas (00h00) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (8) de Junho do corrente ano.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Prates, para a realização de Festejos Populares, em Fazenda, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA REPRESENTADO PELO SENHOR JOÃO JOSÉ MARQUES VENTURA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor João José Marques Ventura, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, em Fazenda, no período compreendido entre os dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Maio, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6), as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia sete (7) e das zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (8) de Junho do corrente ano.-

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Prates, para a realização dos Festejos Populares, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS SEPULTURAS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, QUE PODEM SER EXUMADAS, BEM COMO A INDICAÇÃO DAS DISPONÍVEIS, POR CADA CEMITÉRIO E POR TALHÃO.**-----



-----Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, informando que apesar de já terem sido tomadas as diligências achadas necessárias para a regularização de sepulturas, nos diversos cemitérios municipais, onde se encontram inumações há mais de três anos, algumas ainda se encontram nas mesmas situações, ou seja ocupadas e não compradas, remetendo em anexo, para análise o levantamento efetuado nos cemitérios municipais das sepulturas ocupadas e não compradas, assim como as sepulturas disponíveis de momento em cada desses cemitérios.-----

-----Encontra-se agora outra informação datada de quatro (4) de Maio do corrente ano, sobre o mesmo assunto, da Senhora Carmelinda Barradas, anexando as tabelas respeitantes às sepulturas que podem ser exumadas, por cada cemitério, bem como a indicação das disponíveis, também por cemitério e por talhão, tabelas essas que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, publicar Editais ou Avisos, com as listagens das sepulturas em causa, dando conhecimento que já passaram três anos após as inumações, no sentido de que os interessados se possam pronunciar se pretendem comprar ou trasladar as sepulturas em causa.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CELINA CARRUSCA DE BRITO PEDRO PINTO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhora Maria Celina Carrusca de Brito Pedro Pinto, residente na Rua Dr. Coelho de Carvalho, 13-1.º, pretende celebrar escritura de doação às duas três filhas, Celina Maria de Brito Pedro Pinto, Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto e Assunção Catarina de Brito Pedro Pinto, da sua propriedade do seu direito a 1/50, no prédio rústico, denominado “Cordeira”, com a área de 5,925 ha, sito em Galveias, da freguesia de Galveias, do Concelho de Ponte de Sor, que confronta a Norte com Ribeiro de Vale de Boi, do Sul com Carris, do Nascente com José Maria Caiado e Herdeiros de José Lopes e do Poente com Francisco Marques e Horta da Cordeira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Longomel, **sob o artigo n.º**

**20, da Secção D**, no qual requer ao abrigo do disposto n.º 54, da Lei n.º 64/03, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição de compropriedade do citado prédio rústico, **a qual consistirá na proporção de 1/50 para cada uma das pessoas antes indicadas para a doação.**>>.

-----  
-----Está também presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência de dois requerimentos apresentados para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre a quota parte da requerente nos prédios rústicos, inscritos na matriz cadastral, respetivamente sob o artigo 20, Secção D, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor e sob o artigo 1, Secção NN1, da Freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte: -----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”.

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.

-----  
Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

-----  
Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de

consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente aos prédios rústicos identificados, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade nos prédios rústicos indicados no requerimento apresentado pelo requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CELINA CARRUSCA DE BRITO PEDRO PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhora Maria Celina Carrusca de Brito Pedro Pinto, residente na Rua Dr. Coelho de Carvalho, 13-1.º, na qualidade de cabeça de casal da herança indivisa do seu falecido marido, Daniel Jaime Pedro Pinto, da qual é meeira e também herdeira, conjuntamente com as três filhas do dissolvido casal, Celina Maria de Brito Pedro Pinto, Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto e Assunção Catarina de Brito Pedro Pinto, pretende celebrar escritura de partilha da referida herança

indivisa, no prédio rústico, denominado “Herdade dos Atalhadores Velhos, Formosa Velha e Ponte da Foz”, com a área de 873,2 ha, sito em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão, do Concelho de Ponte de Sor, que confronta a Norte com Herdade do Monte Arrão, do Sul com Herdade dos Atalhadores Novos, do Nascente com Herdade da Formosa Velha e do Poente com Herdade de Vale de Sobreiros, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Foros do Arrão, **sob o artigo n.º 1, da Secção NN1**, no qual requer ao abrigo do disposto n.º 54, da Lei n.º 64/03, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição de compropriedade do citado prédio rústico, **a qual consistirá na proporção de 1/250 para cada uma das pessoas antes indicadas para a doação.**>>-----

-----Está também presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência de dois requerimentos apresentados para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre a quota parte da requerente nos prédios rústicos, inscritos na matriz cadastral, respetivamente sob o artigo 20, Secção D, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor e sob o artigo 1, Secção NN1, da Freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte: -----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem

definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente aos prédios rústicos identificados, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade nos prédios rústicos indicados no requerimento apresentado pelo requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.

----Aprovado com sete votos a favor.

----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DA FRAÇÃO RELATIVA À LOJA 6-A, SITUADO NO LOTE TRÊS (3) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE HORTAS DA FRIALVA (DÉCIMA FASE), EM PONTE DE SOR (PROCESSO DE OBRAS N.º 75/1993) / MARIA JOÃO DURÃO ALEXANDRE.**

----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Março de dois mil e quinze, de

Maria João Durão Alexandre, residente na Rua Eça de Queirós, número oito (8), em Ponte de Sor, proprietária da Loja na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 6-A, em Ponte de Sor, solicitando a aprovação da mudança da referida loja para habitação, respeitando sempre as normas da Câmara, tendo em atenção que a referida zona já há alguns anos a esta parte deixou de ser considerada comercial, estando praticamente todas as lojas fechadas, para além de ter falado com a proprietária da loja n.º 6-B, do mesmo prédio, pertença da Senhora Joaquina Marques de Matos, que não se opõe partilhando da mesma opinião, conforme assinatura no respetivo requerimento.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Maio, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Face à exposição apresentada, verifica-se que se pretende apurar a viabilidade de se proceder à alteração de utilização da fração, correspondente à loja 6-A, situado no lote três (3), do loteamento municipal de “Hortas da Frialva” (décima fase), de forma a esta atualmente afeta a comércio/serviços, passe a ter um uso habitacional. Assim, é possível desde já constatar-se que a pretensão apenas será viável, desde que se proceda a uma alteração ao loteamento, que contemple essa alteração de uso, não obstante se considerar que a mesma, sob o ponto de vista urbanístico, se mostra desaconselhável por quebrar uma imagem de um conjunto arquitetónico, para além ainda da profundidade da galeria impedir uma iluminação natural adequada a um espaço habitacional. À consideração superior.>>.-----

-----Ainda se anexa o despacho datado de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, sobre o meso assunto, exarado pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, o qual também se transcreve na íntegra: << Concordando, saliento ainda que a fração em causa não dispõe sequer da área mínima legalmente exigível a um T1, que é de cinquenta e dois metros quadrados (52 m2). À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou que para além da finalidade que já consta do Alvará de Loteamento, permitir o uso habitacional através de uma alteração do referido Loteamento.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel**

**Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto:**  
**<< Votamos contra com os fundamentos constantes das informações técnicas prestadas, nomeadamente as questões de ordem estética, os requisitos mínimos de salubridade, assim como os aspetos legais relacionados com as áreas mínimas admissíveis.>>.**-----

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ser cunhado da requerente.**-----

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A IMPORTÂNCIA DA OFERTA FORMATIVA DOS CURSOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL E DE ANIMADOR SÓCIO CULTURAL, / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO.**-----

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Maio de dois mil e quinze, da Escola Profissional Abreu Callado, dando conhecimento que decidiu apresentar a candidatura a dois Cursos Profissionais de Nível IV, com equivalência ao 9.º Ano de Escolaridade para o triénio de 2015/2018, o qual contempla o Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural e o Curso Técnico de Animador Sociocultural, solicitando a emissão de um parecer por parte da Autarquia de Ponte de Sor, sobre a importância dessa oferta formativa, assim como a emissão de Declaração de Intenção, com disponibilidade para o recebimento de alunos estagiários, em condições a protocolar futuramente, sendo que qualquer colaboração nesse sentido não terá qualquer encargo financeiro para o Município de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereador da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo uma das estratégias do Município, a promoção do turismo e a proteção ambiental e sabendo que o Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural pretende formar profissionais que desenvolvam atividades fundamentais para a valorização do turismo em espaço rural, tais como, o levantamento e a divulgação de recursos e potencialidades turísticas locais e regionais e a sensibilização e preservação ambientais e culturais, considero pertinente a oferta deste curso, sendo possível proporcionar formação em contexto de trabalho a alunos estagiários dessa Instituição. Quanto ao Curso de Técnico de Animação Sociocultural, forma profissionais aptos a

desenvolver atividades de animação de carácter educativo, social, lúdico e recreativo em Instituições ou na Comunidade, Já proporcionámos formação em contexto de trabalho a alunos estagiários deste Curso, reunindo condições para continuar a fazê-lo.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, emitir parecer favorável à oferta dos Cursos Profissionais de Turismo Ambiental e Rural e também do Curso de Animador Sociocultural, por parte da Escola Profissional Abreu Callado, do mesmo modo que será emitida Declaração de Intenção, com disponibilidade para o recebimento de alunos estagiários, em condições a protocolar futuramente.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO BAR DO CAMPO DE TÊNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL / RELATÓRIO DE ANÁLISE E APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS.-----**

---Está presente o Relatório de Análise e Avaliação das Candidaturas, relativo ao Processo mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna e Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica, que constituem a Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, procederam em acto público à abertura das candidaturas apresentadas no âmbito da oferta pública supra identificada.-----

Ao referido acto público assistiram todos os candidatos.-----

**1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS E ADMITIDAS:-----**

Foram apresentadas as seguintes candidaturas, resultando a presente lista:-----

- 1- Floriano António Prates Micaelo;-----
- 2- Tiago Miguel Prates Florindo;-----
- 3- Isaltina da Conceição do Nascimento Garcia Martins Venâncio;-----
- 4- César Manuel Nunes Prates.-----

Todas as candidaturas foram admitidas porque foram apresentadas dentro do prazo limite estabelecido para tal – 13 de Maio de 2015.-----



De seguida, a Comissão procedeu à análise do seu conteúdo.-----

**2- ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:**-----

Todas as candidaturas indicam o valor mensal da renda a que se propõem:-----

1- Floriano António Prates Micaelo: - **355,00 € (trezentos e cinquenta e cinco euros);**--

2- Tiago Miguel Prates Florindo: - **231,00 € (duzentos e trinta e um euros);**-----

3- Isaltina da Conceição do Nascimento Garcia Martins Venâncio: - **325,00 € (trezentos e vinte e cinco euros);**-----

4- César Manuel Nunes Prates: **350,00 € (trezentos e cinquenta euros);**-----

Os valores apresentados foram todos superiores ao valor base de **150,00 € (cento e cinquenta euros)**, em cumprimento do fixado no ponto 4 do programa de concurso.----

Relativamente aos documentos exigidos no ponto 5 do programa de concurso:-----

a) cópia de documento de identificação do candidato;-----

b) documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Fazenda Nacional;-----

c) Documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

d) Documento comprovativo de que o candidato não é devedor de quaisquer quantias ao Município de Ponte de Sor;-----

1- Floriano António Prates Micaelo: apresentou todos os documentos;-----

2- Tiago Miguel Prates Florindo: apresentou todos os documentos;-----

3- Isaltina da Conceição do Nascimento Garcia Martins Venâncio: relativamente ao documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, a candidata apresentou o recibo de solicitação do mesmo junto do Serviço de Segurança Social de Ponte de Sor. A candidata especificou que requereu a referida certidão de não dívida. Contudo, devido ao prazo de emissão daquela certidão não foi possível apresentá-la. Mais declarou sob compromisso de honra que não é devedora de quaisquer quantias à Segurança Social. A candidata ainda se comprometeu a apresentar a certidão, no caso de lhe ser adjudicado o arrendamento, objeto da presente oferta pública.-----

Os restantes documentos exigidos no ponto 5 do programa de concurso constam da candidatura.-----

4- César Manuel Nunes Prates: relativamente ao documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, o candidato apresentou comprovativo de pagamento da dívida mencionada na declaração

emitida pela Segurança Social. O candidato especificou que solicitou a declaração atualizada. Porém, devido ao prazo de emissão da referida declaração, não foi possível juntá-la.-----

O candidato ainda se comprometeu a apresentar a certidão, no caso de lhe ser adjudicado o arrendamento, objeto da presente oferta pública.-----

Os restantes documentos exigidos no ponto 5 do programa de concurso constam da candidatura.-----

A Comissão verificou assim que, as candidaturas 1 e 2 possuem todos os elementos exigidos no programa de concurso.-----

Quanto às candidaturas 3 e 4, devido às justificações apresentadas relativamente à não entrega da declaração da Segurança Social, a Comissão também considerou estarem verificados todos os elementos exigidos no programa de concurso.-----

Pois, demonstraram aqueles candidatos que a não obtenção em tempo útil da referida declaração não se deve só a eles, mas também aos próprios prazos administrativos de emissão da declaração.-----

Por outro lado, a candidata 3 declarou sob compromisso de honra de que não tem dívidas e o candidato 4 apresentou documento comprovativo da dívida aposta na declaração apresentada. Pelo que a Comissão entendeu que se deverá ter em consideração o princípio da boa-fé e partir do pressuposto de que os particulares quando se dirigem à administração segundo as regras de boa-fé, não prestando falsas declarações.-----

A isto acresce que, os candidatos também assumem entregar a declaração caso lhes seja adjudicado o arrendamento, o que se entende por adequado, pois só nessa situação se verifica como útil a entrega posterior de tal documento.-----

### **3. CONCLUSÃO:**-----

**Assim, pelo exposto e considerando que o critério de adjudicação é a renda mensal mais elevada entende a Comissão colocar à apreciação da Câmara Municipal a adjudicação do arrendamento com prazo certo do bar do campo de ténis municipal de Montargil ao candidato 1: Floriano António Prates Micaelo, sendo a renda mensal no valor de 355,00 € (trezentos e cinquenta e cinco euros).>>.**-----

**---A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório de Análise e Apreciação das Candidaturas, deliberou: 1- Aprovar a proposta da adjudicação do arredamento, ao candidato Floriano António Prates Micaelo, com a renda mensal no valor de 355,00 € (trezentos e cinquenta e cinco euros); 2- Notificar da intenção da decisão de adjudicação do arredamento, todos os candidatos, em sede**

**de Audiência Prévia, para no prazo de dez dias, dizerem por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto, de acordo com os artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; 3- Caso não haja qualquer reclamação no período concedido, considera-se definitiva a presente decisão de adjudicação do arrendamento com prazo certo do bar do campo de ténis municipal de Montargil ao candidato, Senhor Floriano António Prates Micaelo com a renda mensal no valor de 355,00 € (trezentos e cinquenta e cinco euros), devendo para o efeito os Serviços elaborarem o referido Contrato de Arrendamento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE PARCELA DE TERRENO, SITUADA NA LOMBA, EM MONTARGIL / JOÃO CAVACO MARÇAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e quinze, de João Cavaco Marçal, residente na Avenida Joaquim Luís, número cinquenta e três (53), em Monte Abraão – Queluz, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antes de mais queria agradecer a disponibilidade do Senhor Presidente por nos ter recebido em audiência, a mim à minha filha e ao meu genro, no passado dia vinte e três (23) de Março, conjuntamente com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, Senhor Professor António Correia. Tendo-nos dado a possibilidade de apresentar o meu caso, venho agora por esta via resumir toda a situação, conforme anexos que junto e pedir que autorize os Serviços da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a dar parecer favorável para que possa registar em meu nome o que resta desocupado da parcela de terreno de 180 m2 (cento e oitenta metros quadrados), que em mil novecentos e setenta e cinco (1975) comprei aos Herdeiros da Dona Berta Courinha, na Lomba, em Montargil. Posteriormente à compra e pagamento desse lote de terreno de 180 m2, no início da década de 1990, foi aberta uma rua de circulação pública que ocupou parte da dita parcela, mas a área restante continua desocupada e existe agora manifesto interesse de um cidadão residente em Montargil para adquirir essa fração de terreno. Solicito por isso o parecer da Câmara Municipal em como não tem interesse na dita parcela de terreno, para que possa efetuar o seu registo.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Maria Rosa, informando que o terreno em causa não é propriedade municipal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Notificar o requerente que o terreno não é propriedade municipal; 2- Informar também que a Autarquia não tem qualquer preferência sobre mesmo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**POSIÇÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, FACE À RETIRADA DE MEIOS HUMANOS PELO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DAS CPCJ.**-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Abril de dois mil e quinze, das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, reunidas na Marinha Grande, no dia nove (9) de Abril do corrente ano, relativa à tomada de posição sobre a redução dos técnicos de apoio da Segurança Social, nas referidas Comissões, tomada de posição essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente o ofício número duzentos e noventa e quatro (294), datado de trinta (30) de Abril de dois mil e quinze, da CPCJ de Ponte de Sor, informando que se encontra assegurada a representação do Instituto de Segurança Social, na Comissão de Ponte de Sor, pela Técnica do quadro daquela Instituição, Dra. Lurdes Pessoa, a qual foi atribuído poderes de representação e o horário de sete (7) horas semanais, para apoio ao trabalho da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e independentemente da posição da CPCJ de Ponte de Sor, a Autarquia subscreve a posição conjunta das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, reunidas no dia nove de Abril, no Concelho da Marinha Grande, face à retirada de meios humanos, pelo I.S.S,I.P, das CPCJ, até porque a CPCJ local só tem os recursos necessários ao seu correto funcionamento porque a Autarquia “e sem essa obrigação legal”, dentro das suas possibilidades os vai disponibilizando; 2- Informar a CPCJ de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr,

relativo a Transportes Escolares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativo a Transportes Escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 3- Submeter a Minuta do Contrato em, causa à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo a Transportes Escolares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo a Transportes Escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 3- Submeter a Minuta do Contrato em, causa à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia Montargil, relativo a Transportes Escolares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo a Transportes Escolares; 2- Autorizar o Senhor**

**Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 3- Submeter a Minuta do Contrato em, causa à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O SENHOR FERNANDO MANUEL GONÇALVES ANTUNES, RELATIVO À CASA DE HABITAÇÃO SITA NO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica número vinte e quatro (24), datada de cinco (5) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra referido, em 18/03/2015 por contacto pessoal de advogado tentou-se comunicar ao arrendatário, a resolução do contrato de arrendamento, nos termos do n.º 6, do artigo 34.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro e alínea b) do n.º 7, do artigo 9.º, da Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro.-----  
Porém, o arrendatário não abriu a porta, tendo sido afirmado pelos vizinhos que ele se tinha ido embora de Ponte de Sor.-----

Nesta sequência, decorridos 30 dias sobre aquela data em que o destinatário não foi localizado, procedeu-se a nova comunicação por carta registada com aviso de receção para o local arrendado, nos termos da alínea b) do n.º 5, do art.10.º, da Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro.-----

Tendo então esta ultima comunicação sido remetida a 21/04/2015, nos termos da referida alínea b) do art.10.º, da Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro, a comunicação considera-se recebida no 10.º dia posterior ao do seu envio. Deste modo, e para todos os efeitos, é de considerar que a comunicação de resolução do contrato e desocupação do locado foi recebida no dia 1 de Maio de 2015.-----

Assim, está o órgão Câmara Municipal legitimado para ordenar e mandar executar o despejo, podendo, para o efeito, requisitar as autoridades policiais competentes (n.º s 1 e 2 do artigo 28.º, da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro).-----

Tendo sido um dos motivos para resolução do contrato - o não pagamento das rendas - o n.º 3, do art.28.º, da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro prevê que a decisão de promoção da correspondente execução deve ser tomada em simultâneo com a decisão de despejo.-

**Em síntese, somos de opinião que estão reunidas as legais condições para que a Câmara Municipal ordene e mande executar o despejo da habitação em causa, assim**

como decidir pela promoção da correspondente execução para pagamento de quantia certa no valor de 21,72 € (vinte e um euros e setenta e dois cêntimos), a que acrescerão os devidos juros legais.-----

**Esta quantia é a soma dos três meses de renda não paga pelo arrendatário (fevereiro, março e abril de 2015).-----**

Mais referimos que, salvo acordo em sentido diferente, quaisquer bens móveis deixados na habitação, são considerados abandonados a favor do senhorio (Município), que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário, (n.º 5 do art.28.º, da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro).-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e jurídica prestada: 1- Deliberou, nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 28.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, ordenar e mandar executar o despejo da habitação em causa, podendo requisitar as autoridades policiais competentes para o efeito, se necessário; 2- Decidir pela promoção da correspondente execução para pagamento de quantia certa no valor de 21,72 € (vinte e um euros e setenta e dois cêntimos), a que acrescerão os devidos juros legais, sendo esta quantia a soma dos três meses de renda não paga pelo arrendatário (Fevereiro, Março e Abril de dois mil e quinze (2015).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL, RELATIVAS ÀS HABITAÇÕES PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente todo o Processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil quinze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Autarquia, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, na qual informa que de acordo com o artigo 2.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, o arrendamento apoiado é aplicável às habitações arrendadas em função dos rendimentos dos agregados familiares e ainda às habitações financiadas com o apoio do Estado, sendo que da aplicação da lei atrás referida, e com a utilização da ficha do IRHU disponibilizada para o efeito, se indica o valor mensal atualizado da renda que consta do mapa apresentado na informação, dos arrendatários em causa, mapa esse que devido à

sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a atualização das referidas rendas constantes do indicado Mapa.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**----PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 185/14.9 GBPSR – NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ACUSAÇÃO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 26043808, datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e quinze, da Comarca de Portalegre – Ministério Público – Ponte de Sor – Procuradoria da Instância Local – Secção Inquéritos, relativo ao Processo 185/14.9GBPSR, relativo ao Despacho de Acusação no Inquérito mencionado em título.-

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número vinte e cinco (25), datada de sete (7) de Maio do corrente ano, subscrita pela Chefe de Serviço, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A quatro (4) de Maio de dois mil e quinze (2015), o Município foi notificado do despacho de acusação proferido pelo Ministério Público no âmbito do processo supra referido.-----

O Ministério Público deduziu acusação e requereu o julgamento de José Manuel Rodrigues da Caniceira, porque entendeu que este praticou um crime de dano qualificado (art.213.º/1 c) do C.P.). Pois, no dia dezassete (17) de Julho de dois mil e catorze (2014), na via pública designada Rua Luís de Camões, em Ponte de Sor, o arguido escavou o piso de asfalto alcatroado colocado na via, com as mãos e a ajuda de um pau com cerca de 1,5m.-----

Agora, o Município é notificado para querendo, requerer a abertura de Instrução, tendo para o efeito de se constituir assistente.-----

Ora, o requerimento de abertura de Instrução só se justifica se o Município quiser discordar da acusação do Ministério Público, ou tiver para apresentar meios de prova que não tenham sido considerados na fase de Inquérito, (art.287.º do CPP).-----

Note-se que, para requerer a abertura de Instrução tem que ser paga pelo Município uma taxa de justiça no valor de 102,00 €. Para poder requerer a abertura de Instrução é necessária também a constituição do Município como assistente, o que implica o pagamento de mais uma taxa de justiça também no valor de 102,00 €.-----

**Assim, se o Município não tiver mais elementos de prova a apresentar e se não discordar da acusação feita pelo Ministério Público, somos de opinião de que não se**



**justifica requerer a abertura de Instrução, assim como a constituição como assistente.**-----

**Deste modo, também não haverá lugar à dedução de acusação particular, pois a mesma só pode ser feita pelo assistente, (art.284.º/1CPP).**-----

**Contudo, frisamos que a não dedução de acusação particular por parte do Município não obsta a que o processo prossiga, pois houve a dedução de acusação por parte do Ministério Público.**-----

**Quanto ao pedido de indemnização civil, o Município pode deduzi-lo, ainda que não se constitua como assistente, (arts. 74.º e 77.º/2 do CPPenal).**-----

**O pedido de indemnização civil é a forma de tentar obter o ressarcimento dos danos/prejuízos eventualmente sofridos pelo Município e provocados pela conduta do arguido.**-----

**Assim, somos de opinião de que para tanto, deverão os serviços apurar o valor dos danos provocados pelo arguido para ser possível deduzir o pedido de indemnização civil, se esse vier a ser o entendimento.**-----

**À consideração superior.>>.**-----

**----A Câmara Municipal tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou, não requerer a abertura de Instrução, assim como não se constituir como assistente.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEMOS ENTRE A CASA DO POVO DE MONTARGIL, O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL, RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CASA DO POVO DE MONTARGIL.**-----

**----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Desde há alguns meses que temos estabelecido conversações com a Direção da Casa do Povo de Montargil, no sentido do edifício passar para a posse da Câmara Municipal, a fim desta poder proceder à requalificação do mesmo, com o objetivo de ali ser criado um Centro Cultural. Assim, reunida no passado dia quinze (15) de Junho de dois mil e catorze (2014), a Assembleia Geral da Casa do Povo, esta deliberou manter a deliberação da última reunião da**

Assembleia Geral, efetuada no dia trinta (30) de Março de dois mil e catorze (2014), ou seja, que o edifício sede da Casa do Povo, por escritura pública de compra e venda, seja vendido à Câmara Municipal de Ponte de Sor, pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Mais foi deliberado, que só será considerada a venda do edifício e efetuada a respetiva escritura, depois de a Câmara Municipal e todos os intervenientes (Casa do Povo, Município e Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil) assinarem um protocolo de cooperação. Neste sentido, apresenta-se ao conhecimento e aprovação da Câmara Municipal, a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer com as Entidades atrás referidas.>>.

-----  
-----Encontra-se em anexo, a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Casa do Povo de Montargil, o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, relativamente à utilização do edifício sede da Casa do Povo de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a aquisição do Edifício da Casa do Povo de Montargil, pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Casa do Povo de Montargil, o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, relativamente à utilização do edifício sede da Casa do Povo de Montargil; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.**

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO MULTIUSOS DE MONTARGIL, PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO DA SUPER-TAÇA DE JUVENIS / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.**

-----  
-----Está presente o email datado de quatro (4) de Maio de dois mil e quinze, da Associação de Futebol de Portalegre, solicitando a cedência do Campo Multiusos de Montargil, no dia dezasseis (16) de Maio de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas (16H:00), para a realização da Super - Taça de Juvenis, entre as equipas do Eléctrico Futebol Clube e do Sport Clube Estrela, pedindo igualmente a disponibilização dos balneários, a partir das catorze horas e trinta minutos (14H:30).

-----Encontra-se também presente o despacho datado de seis (6) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de contactado o Grupo Desportivo Montargilense e de confirmada a disponibilidade do campo de jogos, sou da opinião de que o mesmo deverá ser cedido. É mais uma oportunidade de receber naquele espaço um evento desportivo importante no panorama distrital, promovendo assim aquela freguesia e as suas potencialidades e dinamizando a economia local.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, ceder o Campo Multiusos de Montargil e respetivos balneários, para a realizara da Super - Taça de Juvenis, entre as equipas do Elétrico Futebol Clube e do Sport Clube Estrela, no dia e horário indicados.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO EM QUE O TEMA É “A FLOR” / ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Maio de dois mil e quinze, da Associação de Artesãos de Ponte de Sor, informando que irá realizar uma Exposição em que o tema central será “A Flor”, no dia vinte e três (23) de Maio do corrente ano, pelas dezasseis horas (16H:00), exposição essa que irá promover os trabalhos efetuados pelos sócios, com diferentes tipos de materiais e técnicas artesanais, realizadas mas formações que decorreram na Associação.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, informando que o Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, está disponível para a exposição temática “A Flor” e que a sua inauguração está prevista para o dia vinte e três (23) de Maio do corrente ano.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar a cedência da referida sala no Centro de Formação e Cultura Contemporânea de Ponte de Sor, à**

**Associação de Artesãos de Ponte de Sor, para o citado evento, no período indicado.-**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----AGRADECIMENTO RELATIVO À CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) ENCONTRO DO NÚCLEO DE PAIS EM REDE DE PONTE DE SOR / NÚCLEO DE PAIS EM REDE DE PONTE DE SOR.-**

-----Está presente o email datado de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, do Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, enviando agradecimento pela cedência da sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, onde se realizou o Primeiro (1.º) Encontro do Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, no dia nove (9) de Maio do corrente ano, pelas onze horas (11H:00), com a presença da Dra. Luísa Beltrão a qual correu muito bem, com a contribuição do Município de Ponte de Sor.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS, DESTINADAS A ASSEGURAREM A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES NA CAMINHADA “NOVENTA QUILÓMETROS (90 KM) DO SOR” / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e quinze, da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do ano transato, esta coletividade vai realizara a Caminhada “90 Km do Sor”, agendada para os dias 10/05 (Domingo), 17/05 (Domingo), e outro Domingo ainda a definir (final de Maio ou princípio de Junho). Tendo em conta que em dois mil e catorze (2014) podemos contar com o vosso apoio, na cedência de viaturas que asseguraram a logística e transporte dos participantes, vimos por este meio formalizar o mesmo pedido de apoio para o presente ano. A quantidade e o tipo de viaturas necessárias, está dependente do número de participantes inscritos. Em tempo útil, por etapa, informaremos os vossos serviços, do tipo e quantidade de viaturas necessárias.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informando que para o apoio logístico, tínhamos disponibilidade

de apoiar, mas que no transporte dos participantes só até um número máximo de trinta participantes.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder as viaturas para apoio logístico e para transporte de participantes, só até trinta elementos.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CERIMÓNIA DA TOMADA DE POSSE DO COMANDANTE AGENDADA PARA O DIA DEZASSEIS (16) DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / COMANDANTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o email datado de catorze (14) de Maio do corrente ano, do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, solicitando o apoio logístico para a cerimónia da tomada de posse do referido Comandante, no dia dezasseis (16) de Maio de dois mil e quinze, apoio esse que consiste nomeadamente na disponibilidade de um sistema de som com mesa de mistura e com possível ligação a PC, dois microfones e colunas de som, assim como o técnico de som, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30 e as doze horas (12H:00).-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do apoio logístico solicitado.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE DESENHOS, NUMA SALA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número cento e noventa e oito (198), datado de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de uma atividade interinstitucional e de cariz intergeracional entre os utentes da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e as Crianças do Jardim de Infância desta Instituição e do Jardim – Escola João de Deus, resultaram um conjunto de desenhos que retratam a visão dos alunos sobre as histórias contadas pelos Idosos. A fim de valorizar essa experiência e os valores educativos

subjacentes vem esta Santa Casa solicitar autorização para realizar uma exposição desses mesmos trabalhos no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor (Secção de Biblioteca Infantil). Em caso de resposta afirmativa e da conveniência da vossa agenda, sugere a Santa Casa, a data de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e quinze (2015), pelas dez horas e trinta minutos (10H:30), para inauguração da exposição para qual muito agradece a representação da Câmara Municipal.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o espaço do varadim da sala infantil se encontra disponível no dia e hora solicitados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder a sala infantil do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização do evento solicitado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES LÚDICAS – PEDAGÓGICAS, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / FOCO MENTAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, de Foco Mental, com sede na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Maio de dois mil e quinze, de uma série de atividades lúdicas-pedagógicas gratuitas, pelas dez horas (10H:00), no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Família.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do evento solicitado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA AO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE POVOS DO MUNDO.**-----

-----Está presente a proposta datada de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor, proporcionar aos seus Municípios durante todo o ano, um conjunto de espetáculos que abrangem diferentes públicos e estilos musicais. Assim, tendo em consideração a realização anual do Festival Internacional de Folclore – Povos do Mundo em Ponte de Sor, em parceria com a Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspetos necessários para a realização do evento.-----

**- Dia vinte e cinco (25) de Julho – Fusion Folclórica – México e Sentido Sur – Uruguai;-----**

**- Dia trinta e um (31) de Julho – T-Ta Paramadina – Indonésia e Folklore TsisKari – Geórgia;-----**

**- Dia sete (7) de Agosto – Fiesta Tica – Costa Rica e Uzori – Rússia.-----**

- Equipamentos de som – 250,00 € x 3 = 750,00 €;-----

- Alimentação – 100 x 3 = 300 x 9,00 € = 2.700,00 €;-----

- Cachets – 1.350,00 € x 6 = 8.100,00 €;-----

- Publicidade e Divulgação do evento – 150,00 €;-----

**Total – 11.700,00 €.>>.-----**

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o Festival Internacional de Folclore Povos do Mundo, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento número 2446 e o número sequencial 12641, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À QUARTA (4.ª) EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Vereadora da Educação, Cultura e

Geminações, Senhora Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Seguindo o plano de atividades aprovado para o ano de 2015, o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor pretende organizar a sua 4.ª edição da Feira do Livro, cujo objetivo principal é possibilitar à população a aquisição de livros, que normalmente só se encontram disponíveis nas grandes livrarias dos principais centros urbanos, a um custo reduzido. Nesse sentido, reunimos um conjunto bastante alargado de títulos, incluindo inúmeras novidades, das principais editoras e distribuidoras portuguesas, tais como, a Porto Editora, a Bertrand, a Dinalivro, a Colibri, o Grupo Leya, a Editorial Presença, a Asa, a Pomar, a Planeta Tangerina, entre outras. Temos ainda a intenção de integrar as edições do Município de Ponte de Sor, pelo que apresentamos uma proposta de descontos na tabela 1.-----

**Tabela 1 – Proposta de descontos de livros para venda do Município de Ponte de Sor na 4.ª edição da Feira do Livro do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----**

<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>PVP €</b>	<b>Descontos %</b>	<b>PVP F.L. €</b>
Ambições e Limites do Neo-realismo português	João Pedro de Andrade	11,00	50	5,50
Carta Arquelógico de Ponte de Sor	Grupo PONTIS	10,00	25	7,50
Monografia Agrícola do Concelho de Ponte de Sor	José Correia da Cunha	10,50	43	6,00
Escrita e escritoras na crítica de João Pedro de Andrade	Joana Marques Almeida	13,50	40	8,00
Intenções e realizações da Presença na prosa de ficção	João Pedro de Andrade	8,00	40	5,00
O rasto, o rosto e o resto	Prates Miguel	7,50	40	4,50
Reflexões sobre o Teatro português	João Pedro de Andrade	15,50	45	8,50
Timor - Terra sentida	António Veladas	12,50	48	6,50
Cinzas do Passado	Primo Pedro da Conceição Freire de Andrade	5,00	30	3,50
Uma cidade à beira do Sor	Jerónimo Milheiras	4,00	25	3,00
Catálogo 16 anos de cumplicidade na Arte	FCFA; Município de Ponte de Sor	16,00	50	8,00
Prémio Literário JL Peixoto 07/08	s.n.	5,00	40	3,00
Prémio Literário JL Peixoto 09/10	s.n.	5,00	40	3,00
Prémio Literário JL Peixoto 11/12	s.n.	5,00	40	3,00
Encontro de Memórias	Ana Isabel Silva, Carlos Manuel Faisca e Rui Carapinha	20,00	25	15,00
Criando os chaparraís: Dois séculos de montado de sobro	Carlos Manuel Faisca	4,35	8	4,00



Associado a este evento decorrerá um conjunto de atividades de promoção de leitura e de divulgação cultural com a presença dos escritores Bruno Magina, João Morgado, Santana-Maia Leonardo e da historiadora Ângela Barreto Xavier; a organização de um concurso de conhecimento geral, intitulado «Trivial Crack de Ponte de Sor»; uma dramatização adaptada ao público infantil e mais uma sessão dos «Livros Falantes», onde se procura, num ambiente informal e descontraído, cativar potenciais leitores através da leitura partilhada em voz da alta de determinadas obras. Saliente-se, ainda, a vinda da Livraria Educaler, acompanhada pela contadora de história Goretti Pina, e da Livraria Itinerante da distribuidora «Os Cabeçudos», que irá até às freguesias rurais do concelho de Ponte de Sor, assegurando que o evento chegará a todo o território do nosso Município. Os custos destas atividades encontram-se estimados na tabela 2.-----

**Tabela 2 – Custos da 4.ª edição da Feira do Livro do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.**-----

<b>Custos totais (Já com IVA)</b>		<b>Obs.</b>
Livraria Cabeçudos	267,59€	Deslocação, 5 refeições e alojamento (3 noites)
Livraria Educaler	251,00€	Deslocação, 6 refeições e alojamento (3 noites)
Bruno Magina	31,10€	Deslocação e 1 refeição
Ângela Barreto Xavier	48,50€	Deslocação, 1 refeição e alojamento (1 noite)
Autor 2º ciclo	48,50€	Deslocação e 1 refeição
João Morgado	11,00€	1 refeição
Livros Falantes	100,00€	
<b>Total</b>	<b>757,69€</b>	

Por último, propomos que o montante resultante das vendas efetuadas durante este evento seja canalizado, exclusivamente, para a aquisição de livros para a Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

Colocamos, assim, à consideração superior a aprovação desta proposta.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre a quarta (4.ª) Edição da Feira do Livro do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento número 2566 e o número sequencial 12733, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
**----INFORMAÇÃO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, NO DIA UM (1) DE JUNHO DO CORRENTE ANO.**-----

----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ciências de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião com os diversos parceiros educativos e com as Entidades que anualmente colaboram na Organização do Programa do Dia Mundial da Criança, ficaram acordadas um conjunto de atividades que serão dinamizadas mais uma vez no Teatro Cinema de Ponte de Sor e no jardim da cidade, à semelhança do ano transato.-----

Assim, para o desenvolvimento do Programa do Dia Mundial da Criança, o qual será celebrado no dia um (1) de Junho (Segunda-Feira), colocamos à consideração superior as seguintes despesas e serviços que a seguir se discriminam:-----

- Disponibilização do pessoal suficiente para desenvolver as diversas atividades;-----
- Serviços específicos do armazém, de acordo com o anexo;-----
- Aluguer de Insufláveis e Filme de Animação, cujo valor estimado é de 1.200,00 € (Insufláveis – 650,00 €/ c/ IVA, mis o valor do filme de animação do qual aguardamos orçamento);-----
- Pagamento do Aluguer de Transporte das crianças de todo o Concelho no valor estimado – **1.000,00 €** com IVA incluído;-----
- Aquisição de Bens – 750,00 €. (produtos alimentares para os lanches, almoços volantes, materiais para decoração dos espaços, balões, pinturas de rosto, águas, entre outros materiais necessários para as diferentes atividades);-----
- Refeições – 500,00 €;-----

Estão ainda orçamentados 1.500,00 € para materiais didáticos. Uma vez que alguns parceiros irão colaborar na organização do dia da criança, disponibilizando alguns dos materiais necessários, solicitamos autorização para que, caso seja necessário, possamos proceder ao reforço do valor dos transportes ou dos outros serviços, caso o valor destas rubricas se manifeste insuficiente, face à nova organização do Plano de Transportes e ao orçamento das atividades propostas, das quais aguardamos orçamento.-----

Colocamos assim à consideração superior o Plano de Atividades para a comemoração do Dia da Criança de dois mil e quinze (2015), bem como dos serviços e recursos necessários

à sua implementação.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de dezoito (168 de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Concordo com a proposta de atividades apresentada para a comemoração do Dia Mundial da Criança de dois mil e quinze (2015).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereador, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a realização do evento denominado de Dia Mundial da Criança, a ter lugar no dia um (1) de Junho do corrente ano, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor e no Jardim Público Municipal; 2- Autorizar o pagamento das verbas indicadas na informação para a realização do evento; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respetivo cabimento o número 2573 e o número sequencial 12738, relativo a aquisição de bens; rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2571, e o número sequencial 12736 relativo a aluguer de insufláveis, na rubrica 02/020210, tendo o respetivo cabimento o número 2572 e o número sequencial 12738, relativo ao pagamento do aluguer de transporte, e ainda com o respetivo cabimento o número 2574 e o número sequencial 12739, relativo a refeições, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, DINIS CATARINO, PODER FREQUENTAR O JARDIM DE INFÂNCIA “CRESCER AO SOL” / PAULA MARIA BAPTISTA CORREIA LEÃO CATARTINO.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e quinze, de Paula Maria Baptista Correia Leão Catarino, residente na Avenida Rodrigues Carrusca, n.º 11, em Barreiras – Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como certamente tem conhecimento o meu filho Dinis Catarino, está a ser transportado para o Jardim de Infância de Ponte de Sor, no entanto, por questões psicológicas já o matriculei na Cresce ao Sol. Assim, venho por este meio solicitar a V. Exa., que o transporte do mesmo seja assegurado para o estabelecimento em questão e eventualmente algumas vezes, pelo menos agora no início, eu possa vir para ele se ambientar. Relembro que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, está a assegurar o

transporte do Daniel (irmão) por questões de saúde. Mais declaro que me responsabilizo por qualquer eventualidade que possa ocorrer.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual também se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que não vejo qualquer inconveniente, já que o transporte é o mesmo. Só está o caso da Senhora vir um ou dois dias, mas daí não vejo qualquer inconveniente, devendo a mesma responsabilizar-se.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o transporte ao aluno Dinis Catarino, para a Instituição “Cresce ao Sol”, de vendo a mãe do referido aluno, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOIS (2) BANCOS DE JARDIM, PARA COLOCAR JUNTO ÀS ÁRVORES NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de seis (6) de Maio de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, solicitando a cedência de dois (2) bancos de jardim, para serem colocados junto às árvores plantadas recentemente na Ria General Humberto Delgado, em Foros do Arrão.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vice - Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, referindo que se deve atender ao solicitado até porque existe em stock, o referidos bancos de jardim.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou deferir a pretensão da requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO QUARTO (4.º) ARRAIAL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de vinte e dois (22) de Abril de

dois mil e quinze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, dando conhecimento que vai realizar no dia vinte e sete (27) de Junho de dois mil e quinze, o quarto (4.º) Arraial do Centro, cujas receitas revertem para atenuar as despesas existentes na Instituição, razão pela qual solicitavam a cedência do seguinte material:-----

- Cavaletes; - Taipais para balcões; - Estrados para palco (aproximadamente 70 m2); - Fio elétrico com lâmpadas; - Um cabo elétrico para ligação à rede; - Holofotes; - Dois contentores grandes do lixo em plástico. Solicitavam ainda os serviços de um electricista para instalação do material.-----

-----Encontra-se em anexo, a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O material referido está disponível em Armazém, pelo que não há inconveniente em atender ao solicitado.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, deliberou, ceder os materiais pretendidos e indicados, para a realização do evento, exceto os serviços de electricidade, já que a Autarquia de momento não tem electricista de serviço.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL “BOLA NA PONTE”.-----**

-----Está presente a proposta datada de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do sucesso alcançado em edições anteriores, propõe-se a realização de uma nova Edição do “Bola na Ponte.-----

Este ano, o torneio será destinado a dois escalões de formação do futebol: infantis e juvenis e desenrolar-se-á em dois fins-de-semana consecutivos, nomeadamente nos dias trinta (30) de Maio e seis (6) de Junho próximos.-----

A pertinência da proposta, demonstra-se pelo elevado interesse que esta modalidade continua a merecer pelos jovens do Concelho e adicionalmente pelos excelentes resultados que o Eléctrico Futebol Clube (Clube com maior representação neste desporto e setor etário) tem alcançado no escalão em particular. Obviamente que estarão implícitos

todos os fatores que se apontam quando se fomenta a atividade desportiva sobretudo entre os jovens, como a criação de hábitos saudáveis, o desenvolvimento psico-motor, a promoção da saúde e do bem-estar de uma forma geral, o estímulo do espírito de grupo e da convivência salutar em sociedade.-----

Os jogos terão lugar nas instalações desportivas de Ponte de Sor e provavelmente também em Montargil, concretamente no Estádio Municipal, no Campo Multiusos e no Estádio Berta Courinha.-----

Serão quatro as equipas participantes no Torneio Infantil, entre elas o Elétrico Futebol Clube, o Beira Mar A.C. de Almada, o Amora e Sesimbra. Quanto ao torneio infantil, a seis (6) de Junho, será na vertente de futebol de sete e terá oito equipas participantes, entre elas o Elétrico Futebol Clube. Os restantes clubes serão, à partida, clubes de dimensão nacional e que, mediante convite, aceitem participar no torneio. Há desde já alguns contactos encetados com clubes interessados, como por exemplo o Benfica ou o Estoril, entre outros grandes emblemas nacionais.-----

Os Torneios terão regulamentos próprios, desenvolvido pelos técnicos de desporto, tendo naturalmente por base as regras do jogo.-----

No que concerne aos custos envolvidos, além dos indiretos associados à utilização dos recintos desportivos e alguma logística e transportes, teremos as refeições dos participantes: almoço no dia trinta (30) de Maio, para cento e vinte (120) participantes estimados, entre atletas e staff-técnico e almoço no dia seis (6) de Junho, para cerca de 112 atletas e 24 adultos. Propõe-se que a alimentação dos jovens seja na Escola Secundária de Ponte de Sor, à semelhança do que tem acontecido em eventos da mesma índole e estima-se que estes custos ascendam a um total de setecentos euros (700,00 €).- Desta forma, considera-se que serão dois eventos importantes a vários níveis, desde logo pela promoção da prática desportiva, mas também pela afluência de pessoas à cidade (atletas e acompanhantes), o que implicitamente é favorável à economia local, à promoção do concelho e das suas excelentes infraestruturas desportivas, de lazer e do seu potencial turístico.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2491 e o número sequencial 12676, conforme consta no documento anexo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA DOAÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, E PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ENVIO DO REFERIDO MATERIAL, DESTINADO À ILHA DE SANTO ANTÃO E MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE) / PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Pinto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a enviar a V. Exa. cópia do ofício que recebi do Presidente Orlando. Falámos ao telefone, no princípio do mês de Abril, onde me confidenciou com enorme tristeza e amargura a situação que se vive na Ilha de Santo Antão e no seu Município da Ribeira Grande. Porque somos amigos há mais de quinze (15) anos, enviou-me o ofício, espero que V. Exa. perceba o à vontade que a nossa amizade provoca e não releve pelo facto de não ter sido enviado a V. Exa., pessoa que ele muito considera. Vou iniciar uma campanha para recolha de donativos diversos na área da Educação e Cultura, assim como roupas de Verão. Se V. Exa. entender que a participação do Município é possível, muito grato todos ficaríamos se a Câmara de Ponte de Sor, presidida por V. Exa., pudesse suportar os custos com o envio dos materiais doados e serem enviados para a Ribeira Grande e outro material se entender. Grato pela atenção dispensada.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora Da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Proponho o envio de material didático, essencialmente material de desgaste, a saber: cadernos lisos, pautados e quadriculados, lápis, canetas, borrachas, afias, lápis de cor, no valor de dois mil e euros (2.000,00 €), bem como o pagamento do transporte dos mesmos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou apoiar a iniciativa com a oferta de diverso material didático até ao valor máximo de dois mil euros (2.000,00 €) e autorizar o pagamento das despesas de envio dos referidos materiais para Cabo Verde, sendo que as referidas despesas de transporte, deverão ser apresentadas à**

**Câmara Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO LOCALIZADO NO LARGO DA FONTE DA VILA, EM PONTE DE SOR, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE, EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES. / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do espaço localizado no Largo da Fonte da Vila, assim como a disponibilização de diversos materiais e logística, indicados no referido ofício, destinados à realização das Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, durante o mês de Agosto do corrente ano.-----

-----Encontra-se em anexo, a informação datada de treze (13) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a informar que os materiais referidos no presente ofício, estão disponíveis no Armazém, pelo que não se vê inconveniente em atender ao solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, ceder o espaço, os materiais e logística pretendidos e indicados, para a realização do evento, exceto os serviços de eletricidade, já que a Autarquia de momento não tem electricista de serviço.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA AS DESLOCAÇÕES DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR A VILA VERDE (BRAGA) E CORREDOURA (GUIMARÃES) / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, na pessoa do seu Presidente, que nos conceda um subsídio



para pagamento dos dois transportes previstos no Protocolo de Cooperação, sendo um para Vila Verde (Braga), no dia treze (13) de Junho de dois mil e quinze (2015) e outro para a Corredoura (Guimarães), no dia oito (8) de Agosto do mesmo ano, onde iremos representar o Alto Alentejo, mais propriamente o Concelho de Ponte de Sor, nestes dois Festivais de Folclore, sendo que um é Nacional e o outro Internacional.>>.-----

-----Em anexo, enviam os orçamentos para as seguintes deslocações:-----

- Dia treze (13) de Junho de 2015 a Vila Verde (Braga) – Rodoviária do Alentejo – 800,00 € (com IVA à taxa de 6%);-----

- Dia treze (13) de Junho de 2015 a Vila Verde (Braga) – Ribatejana – 1.145,00 € (com IVA à taxa de 6%);-----

- Dia treze (13) de Junho de 2015 a Vila Verde (Braga) – Rodoviária do Tejo – 950,00 € (com IVA à taxa de 6%);-----

- Dia treze (13) de Junho de 2015 a Vila Verde (Braga) – RSI Viagens – 1.000,00 € (com IVA à taxa de 6%);-----

- Dia oito (8) de Agosto a Corredoura (Guimarães – Rodoviária do Alentejo – 800,00 € (com IVA à taxa de 6%).>>.-----

- Dia oito (8) de Agosto de 2015 a Corredoura (Guimarães) – Ribatejana – 1.130,00 € (com IVA à taxa de 6%);-----

- Dia oito (8) de Agosto de 2015 a Corredoura (Guimarães) – Rodoviária do Tejo – 875,00 € (com IVA à taxa de 6%);-----

- Dia oito (8) de Agosto de 2015 a Corredoura (Guimarães) – RSI Viagens – 990,00 € (com IVA à taxa de 6%);-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir os subsídios de 800,00 € (com IVA à taxa de 6%), respetivamente, para pagamento das deslocações do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor a Vila Verde (Braga) e Corredoura (Guimarães); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2561 e o número sequencial 12731, conforme consta no documento anexo.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DO JANTAR DO TRIGÉSIMO SEXTO (36.º) FESTIVAL NACIONAL DE**

**FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio, para pagamento do jantar convívio do trigésimo sexto (36.º) Festival Nacional de Folclore, para os seis (6) Ranchos num total de cerca de trezentas e vinte (320) pessoas, com um valor estimativo de dois mil e setecentos e vinte euros (2.720,00 €).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que no ano transato a Câmara Municipal atribuiu um subsídio no valor de 2.250,00 €, para trezentas refeições.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no valor de 8,50 € por refeição, efetiva e até ao máximo de trezentas refeições, para fazer face às despesas com o jantar dos participantes no Festival de Folclore, no dia vinte (20) de Junho do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 2550 e o número sequencial 12728, conforme consta no documento anexo.--**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----MINUTA DE PROTOCOLO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO, A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, anexando a proposta de minuta de protocolo a estabelecer, para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016), entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, o qual já está devidamente cabimentado.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo relativo a transportes escolares para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural

Valdoarquense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo relativo a transportes escolares para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2483 e o número sequencial 12672, conforme consta no documento anexo.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de Abril de dois mil e quinze (2015) do Radical Clube de Ponte de Sor sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e quinze (2015), mais concretamente a realização do Campeonato Nacional de Motocross de todas as classes, assim como o apoio logístico necessário à realização das Provas e que se encontram descritas no ofício enviando.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que se deve apoiar este evento, já que se trata de uma prova de nível nacional, que atrai, comprovadamente, milhares de visitantes (espetadores e atletas) à cidade e ao Concelho. Julgo que, sempre que haja oportunidade, deveremos conseguir ter esta prova anual em Ponte de Sor, onde já tem tradição e as condições para a prática, são, unanimemente, ótimas, Desta forma, depois de confirmado com os serviços a disponibilidade de prestar o apoio solicitado, o meu parecer é, naturalmente positivo. Nota: O apoio da estadia para os elementos de cronometragem, será prestado pela disponibilização para o efeito de um dos ateliers do

Centro de Artes e Cultura, cuja disponibilidade já foi confirmada. Portante, sem custos, a não ser os inerentes à limpeza do espaço. De referir ainda que a prova é parte integrante do Plano de Atividades do clube em questão.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização da Prova de Motocross, de acordo com as competências da Autarquia para o efeito; 2- Atribuir um subsídio no valor de dois mil euros (2.000,00 €), no ano de dois mil e quinze (2015), devendo apresentar no final da Prova de Motocross, a relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 3- Disponibilizar todo o apoio logístico, pretendido no pedido, desde que seja possível; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2559 e o número sequencial 12279, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO – FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À VIGILÂNCIA, DETEÇÃO E PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM INCÊNDIOS FLORESTAIS.-----**

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vice - Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a abrangência da área florestal e agro – florestal no Concelho de Ponte de Sor e a permanente preocupação das diferentes Entidades relacionadas com a Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Município de Ponte de Sor e a Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais da Região de Ponte de Sor, estabeleceram, no ano transato, um Protocolo de Colaboração, respeitante à constituição de uma equipa de intervenção de “Sapadores Florestais”, a qual tinha como objetivo a vigilância, deteção e primeira intervenção em incêndios florestais, cujos resultados foram francamente positivos, Com o intuito de se proceder de igual modo e com os mesmo objetivos, submetemos à apreciação e aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, a estabelecer entre as duas entidades.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais da Região de Ponte de Sor, relativamente à vigilância, deteção e primeira intervenção em incêndios florestais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração relativo à vigilância, deteção e primeira intervenção em incêndios florestais, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais da Região de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020220, a que corresponde o número de cabimento 2570 e o número sequencial 12735, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FUNDAÇÃO DAS CASA DE FRONTEIRA E ALORNA, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia nove (9) de Abril de dois mil e catorze, foi assinado Protocolo de Cooperação entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, o qual estabeleceu as Normas de Cooperação conjunta de atividades culturais no Concelho de Ponte de Sor, mormente a realização de exposições de Artes Plásticas, assim como a fomentação e dinamização de diversas atividades culturais. Como o período de vigência deste Protocolo teve o seu término no passado dia nove (9) de Abril e como pretendemos manter a excelente colaboração existente entre as duas Instituições, a qual tem apresentado resultados significativos, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer com a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casa de Fronteira e Alorna, relativamente à

realização de atividades culturais no Concelho de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação relativo à realização de atividades culturais no Concelho de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2483 e o número sequencial 12672, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA MUNÍCIPE, SENHORA VITÓRIA MARIA, NO LAR DA A.F.A.T.I. – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente a informação com o número trinta e dois (32), datada de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com as “ Normas para Atribuição de Subsídio à AFATI, referente aos utentes que integram a valência de lar”, aprovadas pela Câmara Municipal, em vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e doze (2012), cumpre-me informar que a Munícipe, Senhora Vitória Maria, de 87 anos, residente na Rua Moinho de Vento, 7425 Foros do Arrão, reúne os requisitos necessários para que possa ser apoiada. Após efetuada a avaliação da situação sócio-económica da Munícipe e de acordo com os artigos 3.º e 4.º das referidas Normas, o subsídio a atribuir pelo Município deverá ser de 244,20 €, sendo que o subsídio deverá ser pago a partir do dia um (1) de Junho de dois mil e quinze (2015). Em anexo, a informação social e documentos referentes à constituição do processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as Normas para atribuição de subsídio desta natureza e a informação técnica prestada, deliberou atribuir um subsídio, mensal, à AFATI, no valor de 244,20 €, sendo que o referido subsídio deverá ser pago a partir do dia um (1) de Junho de dois mil e quinze**

(2015) e até a situação se mantiver nestas condições; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2557 e o número sequencial 12727, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DA TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / TERESA ISABEL ESPADINHA FILIPE.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Teresa Isabel Espadinha Filipe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Teresa Isabel Espadinha Filipe residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, n.º 89, em Longomel, 7400-454 Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio ao Nível da Terapia da Fala para o seu filho**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto por quatro (4) elementos. No ano de dois mil e catorze (2014), obteve um rendimento mensal per capita de **288,36 €**, valor superior ao fixado no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (artigo 4.º, n.º 1)**.-----

Tendo como base os rendimentos referentes ao mês de Março, prevê-se que este agregado familiar tenha em dois mil e quinze (2015), um rendimento per capita de **311,37 €**.-----

Em anexo, encontra-se informação elaborada pela Terapeuta da Fala, da Equipa do Projeto Integrado que refere: “Da avaliação realizada, foi possível verificar que o Miguel apresenta uma perturbação de leitura e escrita. As dificuldades características deste diagnóstico, estão a repercutir-se na correta aprendizagem escolar e irão certamente agravar-se com a evolução do seu percurso”.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos o pedido não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**. Contudo face à informação da Terapeuta da Fala, que considera

fundamental o acompanhamento da criança, coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Teresa Isabel Espadinha Filipe nesse sentido, prestar o apoio na área da Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA CASA DE BANHO / DALILA DA SILVA FERNANDES RELVAS.**-----

-----Está presente a informação com o número trinta e oito (38), datada de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas e Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, relativamente ao pedido da Senhora Dalila da Silva Fernandes Relvas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Dalila da Silva Fernandes Relvas, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 34, 7400-258 Ponte de Sor,** solicitou ao Município apoio para a **cedência de materiais para a recuperação da casa de banho (cuja lista dos mesmos se encontra em anexo).**-----

A Múncipe solicitou recentemente ao Município, apoio para a cedência de materiais para a recuperação da habitação, o qual foi deferido no passado mês de Fevereiro. Na sequência desta obra, constatou que não poderia aproveitar os materiais da casa de banho que ao serem retirados, ficaram degradados.-----

A situação do agregado familiar mantém-se, é de tipologia nuclear, composto pela requerente e pelo marido.-----

O rendimento *per capita*, referente ao mês de Abril de dois mil e quinze (2015), foi de **191,90 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **210,78 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Múncipe é doméstica, não tendo por isso qualquer fonte de rendimento. O marido é reformado e recebe mensalmente **318,81 €**. No mês de Outubro, recebe mais **124,73 €**,



que dizem respeito ao Serviço Militar prestado no Ultramar. Deste modo, salvo melhor opinião, a Município poderá ser apoiada na cedência dos materiais solicitados.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Dalila da Silva Fernandes Relvas, e autorizar a cedência dos materiais de construção solicitados, para a recuperação da casa de banho; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o número de cabimento 2484 e o número sequencial 12673, conforme consta no documento anexo.**-----

**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a ser familiar da requerente.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ ANTÓNIO ANDRÉ DE JESUS.**-----

-----Está presente a informação número trinta (30), datada de seis (6) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor José António André de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José António André de Jesus, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 8, Beco, 7400-251 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente ao mês de Abril de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma de 220,00 €, mensais.**-----

O rendimento per capita relativo ao mês de Abril de dois mil e quinze (2015), foi de **71,03 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **248,70 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido de apoio para o pagamento da renda de casa.**-----

O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), foi de **115,70 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita foi de **108,18 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção

Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruído, composto pelo próprio, a companheira e o filho.-----

O Munícipe tem 54 anos e está desempregado, mas esteve integrado num Programa Ocupacional da União de Freguesias, Tramaga e Vale de Açôr, até ao dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015) através do subsídio de desemprego. Uma vez que já terminou o subsídio de desemprego a que tinha direito, atualmente não recebe nenhum apoio em termos sociais.-----

A companheira tem 34 anos, frequenta o Curso de Serviços Gerais financiado pelo POPH no CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, onde recebe uma bolsa de profissionalização de **125,77 €**, ao qual acresce subsídio de refeição.-----

Os rendimentos do agregado familiar atualmente, são provenientes do valor da bolsa (**125,77 €**) e da pensão de sobrevivência recebida pelo filho do Munícipe, no valor de (**87,33 €**) mensais. Solicitaram rendimento social de inserção, no dia dois (2) de Março, sendo que o processo continua em análise.-----

Com os rendimentos recebidos apenas conseguem fazer face às despesas inerentes ao pagamento da água, da eletricidade e do gás e a alimentação, solicitando ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

O agregado familiar foi encaminhado para a cantina social, uma vez que, atualmente, não têm rendimentos que lhe permitam suportar as despesas resultantes da compra dos alimentos.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor José António André de Jesus e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Abril de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 220,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara**

**Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 2550 e o número sequencial 12724, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOANA MARIA BRAGANÇA FERRADOR.**-----

-----Está presente a informação com o número trinta e um (31), datada de treze (13) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, residente na Avenida da Liberdade, n.º 129, r/c direito, 7400-217 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda da casa, referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), cujo valor mensal é de 300,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, constituído pela requerente e pelas filhas menores.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Maio de dois mil e quinze (2015), é de **88,28 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **175,19 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pagamento da renda da casa.**--

A Munícipe tem quarenta e sete (47) anos e está desempregado, estando inscrita no Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, Serviço de Emprego de Ponte de Sor, desde o dia 11/04/2013, mas não tem conseguido arranjar nenhum trabalho.-----

O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **43,55 €**. Recebe ainda, uma pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia da Segurança Social, no valor de **100,00 €** mensais, referente à filha mais nova. Dos rendimentos do agregado familiar, faz ainda parte uma pensão de sobrevivência no valor de **121,29 €**.-----

O total dos rendimentos mensais é de **264,84 €**. Com este valor o agregado familiar consegue fazer pagar a eletricidade, o gás, a água (14,52 €) e uma parte da alimentação, sendo rendimentos manifestamente insuficientes para fazer face ao pagamento da renda de casa.-----

A Munícipe tem efetuado junto da Segurança Social, pedido de apoio para o pagamento da renda da casa, água, luz e gás, contudo, o processo tem sido indeferido em virtude de

“os apoios concedidos através do subsistema de ação social terem um carácter pontal, de natureza excecional, procurando responder a necessidades conjunturais, determinantes na organização das condições sócio-económicas e familiares dos interessados. A situação de carência manifestada pela Senhora, é estrutural pelo que o apoio solicitado não se constitui capaz de restabelecer a referida situação”.-----

Mais se informa que a Múncipe tem todos os apoios a que poder recorrer deferidos, sendo a soma total dos mesmos de **(264,84 €)**, insuficiente para fazer face ao pagamento da renda de casa **(300,00 €)**. Os Serviços já por diversas vezes que aconselharam a requerente a procurar uma habitação com uma renda mais económica de acordo com os seus rendimentos, ou a tentar negociar o contrato com o Senhorio, com o objetivo, deste, eventualmente lhe poder baixar o valor da renda, contudo, a Senhora vai protelando a situação.-----

Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Múncipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”, **o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), no valor de 300,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2556 e o número sequencial 12726, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – LAGO DO MONTE DA PINHEIRA – OBRAS COMPLEMENTARES / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em

título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número três (3), para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei 190/2012, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa HAACL – Sociedade de Construções, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **265,66 €**, a ser liberado do seguinte modo:-  
- A ser liberado da Garantia Autónoma n.º 2011.01.011221 da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., emitida em 05.05.2011.>>.

À consideração superior.>>.

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**

**----Aprovado com sete votos a favor.**

**----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TRÊS LUMINÁRIAS E LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, NA RUA DA PADARIA, EM FOROS DO MOCHO / EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.-**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de seis (6) de Maio de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a colocação de três (3) luminárias e ligação de rede em baixa tensão, na Rua da Padaria, em Foros do Mocho, no valor total de setecentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos (789,17 €), já com IVA incluído.

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vice - Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a informação jurídica anexa que refere não existirem elementos que permitam afirmar sem margem para dúvidas, que o caminho em causa é público e de administração municipal, não sendo por isso “imposição legal” para o Município proceder à colocação dos candeeiros de iluminação pública, sou da opinião que a Câmara Municipal não deverá assumir a referida colocação.>>.

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou não assumir a colocação dos candeeiros de iluminação pública, no local indicado, tendo em consideração que não existem elementos que permitam afirmar sem margem para dúvidas, que o caminho em**

**causa é público e de administração municipal, não sendo por isso uma imposição legal para o Município.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO CONCELHO / APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número um (1), para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda. O valor da liberação de caução corresponde a **1.374,06 €**, correspondente ao valor a ser liberado no presente ano:-  
- A ser liberado da Garantia Bancária do Banco Português de Negócios, S.A., n.º 163/2011-S, emitida em 27.04.2011.>>.

À consideração superior.>>.

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**----PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE UM TÉCNICO, PARA SERVIR DE INTERLOCUTOR JUNTO DOS SERVIÇOS LOCAIS DA DIRECÇÃO – GERAL DOS IMPOSTOS E OS COADJUVAR, NOMEADAMENTE NA FIXAÇÃO DO ZONAMENTO, EM RELAÇÃO AO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.**-----

-----Está presente o email enviando o ofício com a referência 1380/20147AG, datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e catorze de dois mil e quinze, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1. O processo de revisão/atualização do zonamento municipal** previsto no **artigo 62.º, do Código do IMI** e que entra em vigor em 2015, foi iniciado com as ações de formação aos peritos locais e regionais. Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) é **parte interveniente** no processo relacionado com as

avaliações pelas obrigações que decorrem da legislação em vigor, e pela sua participação na Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU).-----

**2.** Para o desenvolvimento deste Processo, **cada Município**, por deliberação da respetiva Câmara Municipal, cabe **nomear um técnico** com habilitações adequadas, para servir de **Interlocutor junto dos Serviços Locais da Autoridade Tributária e coadjuvá-los**, nomeadamente na fixação do zonamento.-----

**3.** Em todas as anteriores operações de zonamento, foram efetuados **seminários de formação/sensibilização**, dirigidos àqueles **Técnicos Municipais**, que decorreram em vários pontos do País, tendo tido como finalidade, facilitar apenas esta colaboração mais direta com os peritos locais nomeadamente AT, mas também transferir para as autarquias **conhecimento e massa crítica para a análise da proposta de zonamento** que lhes irá ser apresentada.-----

**4.** No processo atualmente em curos, estão previstas treze (13) ações, que irão decorrer nas próximas semanas, juntar formandos por CIMS e Áreas Metropolitanas, ou respetivas agregações, consoante o número de Municípios envolvidos. Assim, pretende a ANMP realizar uma das referidas ações, destinada aos **Municípios das CIM do Médio Tejo Alentejo**, a ter lugar em **Abrantes**, no **Auditório da Biblioteca Municipal António Botto**, no **próximo dias três (3) de Dezembro**, às **nove horas e trinta minutos (09H30)**.-----

**5.** Desta forma, vimos solicitar a **V. Exa.**, a **indicação de um Quadro Técnico**, que possa desempenhar a tarefa referida nos pontos 2 e 3, sendo simultaneamente **inscrito para a ação de formação** referida no **ponto 4**.-----

**6.** Tendo em conta a **urgência** desta ação e as datas envolvidas, muito agradecemos que a **ficha em anexo seja remetida [agirao@anmp.pt](mailto:agirao@anmp.pt) até ao dia um (1) de Dezembro**.----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Nos termos das alíneas a) e b) do artigo 62.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos (CNAPU), propor trienalmente o Zonamento em cada Município, com base em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais e pelas entidades representadas nessa Comissão, para vigorarem por três anos seguintes em cada Município.-----

Nos termos do Protocolo estabelecido entre o Ministério das Finanças e a Associação Nacional de Municípios, no âmbito da reforma da Tributação sobre o património, refere-

se que “em cada Município, por deliberação da respetiva Câmara Municipal, será nomeado um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direção Geral dos Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do zonamento de cada um deles”.

As propostas de revisão/atualização do zonamento são da responsabilidade dos peritos nomeados para cada Serviço de Finanças, que à semelhança do que aconteceu anteriormente em anos anteriores, deverão trabalhar em colaboração com um Técnico interlocutor de cada Município.

Neste sentido a Câmara Municipal deverá nomear um Interlocutor Municipal.>>.

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em nomear o Senhor Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, como interlocutor da Câmara Municipal junto do Serviço Local de Finanças, para o efeito, exercendo o mesmo as funções de Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, com as habilitações de Engenheiro Civil.**

**----Aprovado com sete votos a favor.**

**----PROJETO DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E ONZE (2/2011) – “HORTAS DA FOZ”, EM PONTE DE SOR.**

----Está novamente presente o processo acompanhado da informação datada de catorze (14) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo terminado no passado dia treze (13) de Maio, o período de discussão pública relativa ao presente procedimento, sem que tivesse sido apresentada durante o mesmo qualquer reclamação, observação ou sugestão, não há por isso participação dos cidadãos a ponderar pela Câmara Municipal . Assim sendo, poderá agora esse mesmo órgão aprovar em definitivo esta Alteração à Operação de Loteamento Municipal n.º 2/2011, seguindo-se-lhes os subsequentes inscrição e registo nas respetivas matriz e Conservatória do Registo Predial. À consideração superior.>>.

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar definitivamente o Projeto de Alteração à Operação de Loteamento Municipal n.º 2/2011, “Hortas da Foz”, em**



**Ponte de Sor, devendo os Serviços procederem de acordo com os trâmites legais, relativamente ao assunto.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PLANO DE URBANIZAÇÃO DE PONTE DE SOR – PROPOSTA DE PLANO / PROJECTÁBUA – ENGENHARIA E CONSULTADORIA, LDA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do parecer datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, emitido pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a apresentação formal da Proposta do Plano em apreço e na sequência da informação em anexo, prestada em 13 de março último, bem como das reuniões que foram entretanto realizadas nos passados dias 25 de março e 12 de maio com a equipa a quem foi adjudicada a sua elaboração, esta corrigiu e reformulou-a por 2 ocasiões (elementos recebidos em 15 de abril e 18 de maio). Assim sendo, pensa-se já estar agora a presente Proposta de Plano em condições de merecer aprovação por parte da Câmara para depois, tal como já anteriormente referido e se tal acontecer, ser então enviada à CCDR do Alentejo para efeitos da realização da conferência de serviços, conforme estipulado no n.º 3 do art.º 75.º-C do Dec.-Lei 380/99, de 22/9, na sua atual redação.

-----À consideração superior.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a proposta do Plano de Urbanização de Ponte de Sor e enviar o mesmo à CCDR do Alentejo para efeitos da realização da conferência de serviços, conforme estipulado no n.º 3 do art.º 75.º-C do Dec.-Lei 380/99, de 22/9, na sua atual redação.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A LISTA DE MATERIAIS A CEDER, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CENTRO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS (CENTRUM SSSL), NA RIBEIRA GRANDE – ILHA DE SANTO ANTÃO, EM CABO VERDE.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado de uma informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em Agosto de 2013 foi assinado um Acordo de

Cooperação referente à Construção do edifício sede do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas (CENTRUM SSSL), no terreno propriedade da Câmara Municipal da Ribeira Grande (ilha de Santo Antão, Cabo Verde) no Terreiro, no centro histórico da Ribeira Grande de Santo Antão, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor em funções durante esse período. Esclarecendo-se que após consulta do processo o assunto ainda não terá sido objeto de apreciação por parte do órgão do executivo.-----

O referido acordo refere que o Município de Ponte de Sor “poderá ajudar na construção do edifício do Centrum SSSL disponibilizando para este efeito materiais de construção e/ou mobiliário para a decoração dos espaços interiores”.-----

Neste sentido e conforme o e-mail agora presente, caso seja esse o entendimento superior, dever-se-á com a urgência devida diligenciar no sentido de proceder à disponibilização de materiais com vista à concretização do estabelecido no acordo e assim garantir a sua remessa no barco referido na comunicação.-----

Presente o projeto a implementar, em função das necessidades demonstradas, elaborou-se uma proposta de lista de materiais a ceder (em anexo). Assim sendo esta poderá ser a lista de materiais a ceder para a construção do Centrum.-----

Do exposto submetemos o assunto à apreciação e aprovação superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os *Centrum Sete Sóis Sete Luas* são espaços de encontro e diálogo que funcionam como uma rede de intercâmbio cultural que reúnem 35 cidades de 13 países situados em torno da Bacia do Mediterrâneo e do Mundo Lusófono e que permitem o encontro de artistas destas paragens, que promovem a sua arte, a gastronomia e as suas criações musicais. São, assim, sobretudo espaços de socialização, de aprendizagem e de descoberta para a população local. Conhecendo a especificidade do povo cabo-verdiano e o seu apreço pelas mais diversas artes, desde a pintura à música, considero vital para o desenvolvimento cultural da Ribeira Grande a construção do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas. Acresce que o Município de Ponte de Sor sempre se tem disponibilizado em apoiar a Câmara Municipal de Ribeira Grande na promoção da cultura, seja através do envio de materiais para a construção da Escola de Música, instrumentos musicais e outros materiais de desgaste, seja ao disponibilizar uma Técnica deste Município, durante cerca de 11 meses, entre 2013 e 2014, para ajudar na implementação da Escola de Música, ao nível da capacitação de formadores de música.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, ceder os materiais indicados na lista em anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Não concordamos com o apoio proposto.>>.-----

-----**TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual consistiu em aprovar a Terceira (3.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015).-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta

**minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----**

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**